



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 FONE/FAX (043) 428-1122

LEI Nº 020/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 118.968,15 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), destinado à aquisição de equipamentos agrícolas em convênio com a Caixa Econômica Federal, com a seguinte dotação orçamentária:

0500 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

0510 - Divisão de Fomento Agropecuário

206060013.2.026.000 – Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ **118.968,15**

4.4.90.52.00.0001 - Aquisição de trator.....R\$ 39.900,00

4.4.90.52.00.0002 - Aquis.de Equip.Plantio Direto.....R\$ 31.818,15

4.4.90.52.00.0003 - Aquis.de Beneficiadora de Legumes... ..R\$ 47.250,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos:

- O cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:

0500 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

0510 - Divisão de Fomento Agropecuário

206010013.2.022 – Manut,da Patrulha Agrícola

3.1.90.11.04.00.00 – Salário de Funcionários e Servidores.....R\$ 5.665,15

- Transferências de Convênios de acordo com o que dispõe o item III
do artigo 5º da Lei Orçamentária nº 029/2001 de 11/12/2001.....R\$ **113.303,00**

Total.....R\$ **118.968,15**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 07 de maio de 2002.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**